

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 1a. SESSÃO, EM 15 DE MARÇO DE 1971

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO TENENTE - BRIGADEIRO ARIANDO PERDIGÃO
PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DR RAMUNDO LEONAR DE AL
MEIDA NOBRE, PROCURADOR DE 1a. CATEGORIA DA JUSTIÇA MILITAR,
NO IMPEDIMENTO DO RESPECTIVO TITULAR.

SECRETÁRIO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE, VICE-DIRETOR-GERAL

Compareceram os Ministros Waldemar de Figueiredo Costa, Syl-
vio Monteiro Moutinho, João Mendes da Costa Filho, Mário Ca-
valcanti de Albuquerque, Adalberto Pereira dos Santos, Walde-
mar Tôrres da Costa, Jurandyr de Bizarria Mamede, Amarílio Lo-
pes Salgado, Nelson Barbosa Sampaio e os Ministros convocados
G.A. de Lima Tôrres e Tenente-Brigadeiro Carlos Alberto Huet
de Oliveira Sampaio.

Ausentes os Ministros Gabriel Grun Moss e Alcides Vieira Car-
neiro, com causa justificada.

O Ministro João Mendes da Costa Filho, compareceu para tomar
parte na eleição para o cargo de Presidente e Vice-Presidente
dêste STM, em face de disposição regimental.

As 13 horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Apelações julgadas na sessão secreta de 13.1.1971:

37 890 - Guanabara. Relator: Ministro Lima Tôrres. Revisor: Mi-
nistro Figueiredo Costa. Apelantes: A Procuradoria -
Militar da 2a. Aud/Mar.; BENEDITO DA COSTA VELOSO e
EUNICIO PRESCILIO CAVALCANTI, condenados a dezessete
meses de detenção, incursos no art 9º da Lei 1802/53
e na conformidade do art 36 do Dec. Lei 314/67. APELA-
DA: A Sentença do CPJ da 2a. Aud/Mar., de 16.11.69 que
absolveu BENÍCIO BASILIO SANTIAGO, FRANCISCO DELE-
TRIO DE ARAÚJO, LUIZ DE SIGUEIRA BITU, LUIZ VITÓRIA
DA SILVA e NYLANDER ROMILDO PERREAULT DE LAFORET, do
crime previsto no art 7º (com referência ao art 5º),
9º e 10º da Lei 1802/53; LUIZ DANTAS PIMENTA, do cri-
me previsto no art 7º (com referência ao art 5º), 9º
e 10º da Lei 1802/53 e 134 do CPM; JOÃO IBSEN VIEIRA
ALVES, ABELARDO JOSÉ DE SANT'ANNA e ARLINDO DA CRUZ
CORDEIRO, do crime previsto no art 7º (com referên-
cia ao art 5º) e 10º da Lei 1802/53 e 133 do CPM; KAR-
DEC LETTE e JOÃO RAMOS DE SOUZA, do crime previsto
no art 7º, § único, II parte, (com referência ao art
5º), 9º e 10º comb com os arts 34, § único e 40 da
Lei 1802/53; e LUIZ CARLOS DOS PRAZEIROS, do crime
previsto no art 10º da Lei 1802/53 e 133 do CPM. POR
UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal não tomou conheci-
mento da apelação de BENEDITO DA COSTA VELOSO; NEGOU
PROVIMENTO à apelação de EUNICIO PRESCILIO CAVALCAN-
TI, confirmando a sentença apelada e NEGOU PROVIMEN-
TO à apelação do MP, declarando extinta a ação pe-
nal, pela prescrição.

37 838 - Guanabara. Relator: Ministro Amarílio Salgado. Revi-
sor: Ministro Sylvio Moutinho. APELANTES: A Procura-
doria Militar da 1a. Aud/Aer., e ANÉZIO DIAS FREITAS,
civil, condenado a um ano de detenção, incurso no ar-
tigo 9º, da Lei 1802/53, com a nova redação dada pe-
lo art 36 do Dec. Lei 314/67. - APELADA: A Sentença
do CPJ da 1a. Aud/Aer., de 19.1.70, que condenou o a-
pelante e absolveu FLORIANO PEIXOTO SOARES e ARLETE
SILVA ou ARLETE ISABEL SILVA, do crime previsto nos
arts 9º, 10 e 11, da Lei 1802/53. - POR UNANIMIDADE
DE VOTOS, foi negado provimento à apelação do MP e
dado provimento à apelação de ANÉZIO DIAS FREITAS pa-
ra reformar a sentença e absolvê-lo.

37 909 - Mato Grosso. Relator: Ministro Lima Tôrres. Revisor:
Ministro Mário Cavalcanti. APELANTE: A Procuradoria-
Militar da Aud/9a. CJM. APELADA: A Sentença do CEJ,
da Aud/9a. CJM, de 2.3.70, que absolveu o Major LUIZ
GUILHERME MARQUES BATISTA e o 1º Tenente ANACLETO BAR-
RETO FEIJÓ, do crime previsto nos arts 180, 232 e 234
do CPM. - POR UNANIMIDADE, foi negado provimento à A

(Cont da Ata da 1a. Sessão, em 15 de março de 1971)

Apelação do MP e confirmada a sentença apelada.

- 38 093 - Pernambuco. Relator: Ministro Lima Tôrres. Revisor: Ministro Figueiredo Costa. APELANTE: A Procuradoria Militar da Aud/7a. CJM. APELADA: A Sentença do CBJ, da Aud/7a. CJM, de 19.6.70, que absolveu: O 1º Tenente QOA INALDO DE SOUZA COELHO, servindo no Estabelecimento Regional de Subsistência da 7a. RM, do crime previsto nos arts 229 e 241 comb com o art 66, § 1º, do CPM; e os civis: JOSÉ BATISTA FILHO e GERALDO ALVES DE BARROS, do crime previsto no art 241 do CPM. POR UNANIMIDADE DE VOTOS, foi negado provimento à Apelação da Procuradoria Militar e confirmada a sentença absolutória.
- 37 774 - Pará. Relator: Ministro Alcides Carneiro. Revisor: Ministro Sylvio Moutinho. APELANTE: A Procuradoria Militar da Aud/8a. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/8a. CJM, de 30 de dezembro de 1969, que absolveu MANOEL JOSÉ DE ANDRADE NETO, civil, do crime previsto no art 21 do DL 898/69, baseado nos Atos Institucionais nºs 5 e 12 de 27.9.69, (nova Lei de Segurança Nacional), que manteve a mesma definição do art. 19 do DL 314/67. - Por unanimidade foi negado provimento à apelação do MP e confirmada a sentença absolutória.
- 38 025 - Rio Grande do Sul. Relator: Ministro Amarílio Salgado. Revisor: Ministro Álvaro Braga. APELANTE: A Procuradoria Militar da 3a. Aud/3a. CJM. Apelada: A Sentença do CPJ da 3a. Aud/3a. CJM, de 2 de junho de 1970 que absolveu ADELCKI CAMILO BELTRAME, do crime previsto no art 41, do DL 314/67. - POR UNANIMIDADE DE VOTOS, foi negado provimento à apelação do MP e confirmada a sentença absolutória. (NÃO TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS MINISTROS SYLVIO MOUTINHO e ALCIDES CARNEIRO).
- Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:
- APELAÇÃO
- 38 240 - Minas Gerais. Relator: Ministro Amarílio Salgado. Revisor: Ministro Adalberto dos Santos. Apelante: A Procuradoria Militar da Aud/4a. CJM. Apelada: A Sentença do CPJ da Aud/4a. CJM, de 21.9.70, que absolveu LUIZ CLEMENTE PEREIRA, do crime previsto no artigo n. 16, do DL 898/69. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).
- 38 083 - São Paulo. Relator: Ministro Amarílio Salgado. Revisor: Ministro Bizarria Mamede. Apelante: A Procuradoria Militar da 2a. Aud/2a. CJM. Apelada: A Sentença do CPJ da 2a. Aud/2a. CJM, de 4.12.69 que absolveu PAULO EDUARDO BENINCASA, do crime previsto no art 131 §§ 3º e 4º do CPM. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).
- 38 243 - Guanabara. Relator: Ministro Adalberto dos Santos. Revisor: Ministro Amarílio Salgado. Apelante: GILBERTO MARCIANO MATHIAS, MN-SM-66.5130.3, condenado a 6 meses de detenção, incurso no art 187 do CPM. - Apelada: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/Mar da 1a. CJM, de 16.9.1970. - Por unanimidade de votos, foi negado provimento à apelação e confirmada a sentença apelada. -

CORREIÇÃO PARCIAL

979 - Paraná. Relator: Ministro Lima Tôrres. - O Dr. Procu

(Cont da Ata da 1a. Sessão, em 15 de março de 1971)

rador Militar da Aud/5a. CJM, inconformado com a decisão do CPJ do Exército, nos autos do Processo 531, que, no dia 10.12.1970, deferiu o requerimento da defesa de MARIA JOAQUINA MARQUES DIAS e determinou que fôsse ouvida a testemunha numerária Janeto Simiema, nos termos do art 356 do CPM, com fundamento no art. 498, letra a, do CPPM, requer Correição Parcial da aludida decisão. - Por unanimidade, o Tribunal não tomou conhecimento por não ser caso de C. Parcial. -

RECURSO CRIMINAL

4 560 - Guanabara. Relator: Ministro Lima Tôrres. Recorrente: A Procuradoria Militar da 1a. Aud/Mar., da 1a. CJM. - Recorrido: O Despacho do Dr Auditor da 1a. Aud/Mar., da 1a. CJM, de 4.1.71, que considerou isento do processo de deserção o SD-FN-66.0058.6. - LUIZ CARLOS DOS SANTOS TAVARES. - Por unanimidade de votos, foi dado provimento ao Recurso.

4 565 - Guanabara. Relator: Ministro Lima Tôrres. Recorrente: A Procuradoria Militar da 2a. Aud/Aer da 1a. CJM. Recorrido: O despacho do Exmo Sr Dr Auditor da 2a. Auditoria da Aeronáutica da 1a. CJM, de 9.12.70, que não recebeu a denúncia apresentada contra o CB Q 1R CH AU AXEL MAL MUZIR SERAPHIN, como incurso no art. 157 do CPM. - Por maioria de votos, foi dado provimento em parte ao Recurso. Os Ministros Lima Tôrres, Adalberto dos Santos e Sylvio Moutinho negavam provimento.

No início da Sessão, usou da palavra o Exmo Sr Ministro-Presidente, assim se expressando: "Srs Ministros. Ao iniciarmos a Sessão de hoje, a primeira do Ano Judiciário de 1971, apresento a Vossas Excelências as nossas boas-vindas, com os votos de saúde e felicidade no decorrer dos trabalhos deste ano. De acordo com o nosso Regimento Interno, sendo necessário para o funcionamento das sessões a presença de oito Ministros, sendo dois Togados e seis Militares e estando ausentes os Ministros Dr Alcides Vieira Carneiro e Brigadeiro Gabriel Grun Moss, que representam o Tribunal nas posses, respectivamente dos Governadores do Estado da Paraíba, Dr Ernani Ayres Satyro e Souza e do Estado de Pernambuco, Dr Eraído Gueiros Leite, nossos Ministros aposentados, e para que haja número legal, vamos agora receber no Plenário o novo Ministro convocado, Tenente-Brigadeiro Carlos Alberto Huet de Oliveira Sampaio que após prestar o Compromisso assumirá as suas funções.

A seguir, ainda com a palavra o Exmo Sr Ministro-Presidente, em homenagem póstuma, reverenciou as memórias dos Ministros Tenente-Brigadeiro Francisco de Assis Corrêa de Mello e General-de-Exército Álvaro Alves da Silva Braga, falecidos durante as férias, determinando que de acordo com o Regimento Interno, conste da Ata dos trabalhos de hoje a referida homenagem. Apresentou também Sua Excelência para aprovação Pelo Tribunal os seguintes documentos: - Ato nº 2.446, de 26.1.71, publicado no D.O.GB-Parte III, que removeu, a pedido, o Dr. Antonio da Silveira Pereira Rosa, da Aud/6a. para a Aud./5a. CJM, em claro aberto com a promoção do Dr Roberto de Almeida para a 2a. Entrância; Requerimento em que o Exmo Sr Ministro Alcides Vieira Carneiro, renuncia, a partir desta data, ao cargo de Vice-Presidente deste STM, estabelecendo assim a coincidência de mandatos de Presidente e Vice-Presidente desta Corte; Requerimento em que o Exmo Sr Ministro-Presidente, Tenente-Brigadeiro Armando Perdigão solicita a concessão da licença-especial relativa ao decênio de 1924/1934, para ser gozada em duas parcelas de 3 (três) meses, a primeira a contar de 22 do corrente mês, e a outro oportunamente. Foi lido ainda em Plenário, os termos do Telegrama em que o Exmo Sr Governador do Es

(Cont da ata da 1a. Sessão, em 15 de março de 1971)

tado da Guanabara, Negrão de Lima se despede d'êste Tribunal, por motivo do término do seu mandato.

Prosseguindo, o Exmo Sr Ministro-Presidente, face ao término do seu mandato e a renúncia apresentada e aprovada do Ministro Dr Alcides Vieira Carneiro do cargo de Vice-Presidente, comunicou ao Tribunal que, de acôrdo com o Regimento Interno iria proceder à eleição dos novos Presidente e Vice-Presidente (o que se verificou em Sessão Secreta). Terminada a eleição foi anunciada a escolha pelo Tribunal dos Ministros Almirante-de-Esquadra Waldemar de Figueiredo Costa e Dr João Mendes da Costa Filho, para exercerem, respectivamente, os cargos de Presidente e Vice-Presidente no biênio 1971/1972."

A Sessão foi encerrada às 16,30 horas, com os seguintes processos em mesa:

APELAÇÕES:

38 047 (AC/MC)

38 198 (LT/GM)

38 148 (LT/SM)

PETIÇÃO: 248 (LT)

RECURSO CRIMINAL 4.573 (LT)

EMBARGOS: 38 009 (NS/GM)

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR



15 MAR 1971



ATAS

VICE DIRETORIA GERAL

a. Arduini
TENENTE-BRIGADEIRO ARMANDO ARDUINI
MINISTRO-PRESIDENTE

Dr. Claudio Rosière
DR CLAUDIO ROSIÈRE
VICE-DIRETOR-GERAL
SECRETÁRIO DO STM

PUBLICADA NO DO/GB DE 22 / 3 / 1971